



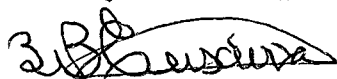
## INDICAÇÃO N.º 90/81.

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam o bem estar à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade;

I N D I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo envie à esta Casa, uma Mensagem concedendo subvenção no valor de CR\$ 30.000,00 ... (trinta mil cruzeiros) em favor da Sociedade Musical Santa Helena, sediada neste Município.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 1981.

  
WALTER DE BESSA TEIXEIRA  
- A U T O R -